



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.638.316/0001-20, com sede na Rua Gasparino Lunardi, nº 50, Jardim das Flores, CEP. 06.110-260, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu proprietário Senhor **Marcos Antonio Gluczkovski**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.396.604-X SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 074.149.528-78, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1649, Casa 01, Jardim Helena Maria, CEP. 06.253-000, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem **ADITAR** o **Contrato nº 134/2016**, oriundo do **Pregão nº 079/2016 – Processo Administrativo nº 5.684/2016**, visando a continuidade do fornecimento de materiais para sinalizações e interdições viárias temporárias, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por 30 (trinta) dias, contados de **08 de julho de 2016**;

**CLAUSULA SEGUNDA:** Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 04 de julho de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**


**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
Prefeito

**ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP**

**Marcos Antonio Gluczkovski**  
RG nº. 15.396.604-X SSP/SP  
CPF/MF nº. 074.149.528-78

Testemunhas:

  
**Esther Lana Vieira**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

  
**Ana Mª. A. Ruedas Veiga**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

**11.638.316/0001-20**

**ARCM COM. E REPRESENTAÇÕES  
EIRELI - EPP**

**RUA GASPARINO LUNARDI, 50  
JD. DAS FLORES - CEP 06110-260  
OSASCO - SP**



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão nº 079/2016

Processo Administrativo nº 5.684/2016

Contrato nº 134/2016 – 1º Aditamento

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP

Objeto: Aquisição de materiais para sinalizações e interdições viárias temporárias

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 04 de julho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP

Marcos Antonio Gluczkovski

RG nº. 15.396.604-X SSP/SP

CPF/MF nº. 074.149.528-78

11.638.316/0001-20

ARCM COML. E REPRESENTAÇÕES

EIRELI - EPP

RUA GASPARINO LUNARDI, 50  
JD. DAS FLORES - CEP 06110-260  
OSASCO - SP